



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1 044 DE 21 DE maio DE 1.9 74

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 243.100,00 - (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 243.100,00 (Duzentos e quarenta e três mil e cem cruzeiros).

ORGÃO EXECUTIVO
DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.10	01-Seguros de Acidentes do Trabalho	17.000,00

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.42	01-Combustíveis e Lubrificantes, etc.	90.000,00
3.1.2.0.42	02-Pneus, Peças e Acessórios, etc.	30.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.42	01-Reparos, Consertos, Fretes, etc.	20.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Técnicos Profissional

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.63	Transporte de Alunos	13.000,00

SAÚDE
Serviço de Saúde e Assistência

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.72	02-Combustíveis e Lubrificantes, etc.	18.100,00

Saneamento

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.77	Construção de Galeria de Aguas Pluviais	40.000,00
	<u>Assistência e Previdência Social</u>	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3.89	Salário Família	
	01.00 - Pessoal Civil	<u>15.000,00</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	<u><u>243.100,00</u></u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com / os recursos provenientes das seguintes anulações.

ORGÃO EXECUTIVO

Setor de Material, Almoxarifado e Oficina

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
	01-Salário de Contratados	13.000,00
	02-13º Salário	1.100,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.09	02-Combustíveis, Pneus, Peças etc.	20.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.09	Complementação do Almoxarifado	5.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.0.09	Equipamentos e Utensílios de Oficina	4.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.5.0.10	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.0.10	Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios	5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Pré-Primário

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.61	Construção de Parques Infantis	25.000,00

Cultura e Esportes

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.66	Construção do Ginásio de Esportes	30.000,00

SAÚDE

Serviço de Saúde e Assistência

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.72	01-Serviços Técnicos Profissionais	22.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.72	01-Despesas viagem, estada, condução	5.000,00

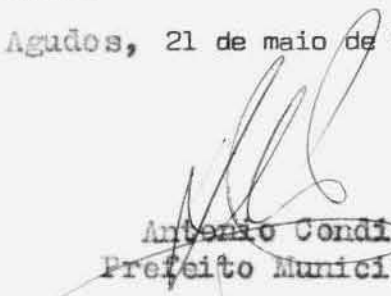
SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

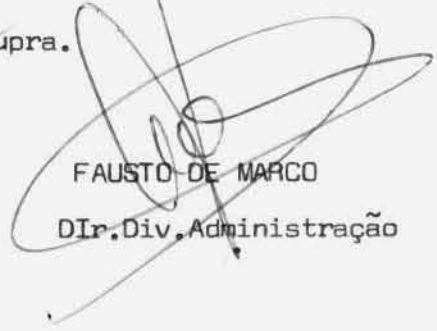
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.90	01-Serviços de Empreitada	30.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.90	01-Construção de Guias e Sargetas	60.000,00
	05-Obras de Arte na Zona Urbana	<u>20.000,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	<u><u>243.100,00</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de maio de 1974


Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Dir.Div. Administração